

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO**  
**FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA**

**UNIDADE:** SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO.

Dispensa nº /CINDACTA II/2023.

Inexigibilidade nº 008/2023.

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: *Caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93.

2 – CONTRATADA: **CONTRATO CLINICA DE OLHOS DE URUGUAIANA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

CNPJ: **42.254.436/0001-57**

3 – OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços profissionais de Atendimento médico/hospitalar em geral, conforme especificado no **Termo de Adesão Nº 007/2023**, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), nos termos definidos pela legislação aplicável.

4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: CONVITE

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 05301003220040001.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50 (Pessoa Jurídica).

8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso I, art. 26 da Lei nº 8.666/93):

- Não se aplica;

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93):

- A empresa credenciada cumpriu os requisitos de habilitação do item 11 do Edital 03/2020, bem como concordou com as condições constantes na minuta do termo de credenciamento.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93):

- O preço contratado está de acordo com o item 16 do edital Edital 03/2020, e serão remunerados com os valores constantes no Anexo II do referido edital. Acrescenta-se que o valor a ser contratado foi estimado para ser utilizado em um período de 12 meses após a assinatura do Contrato.

11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG: A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei n.º 8.666/93.

JESSICA DE FATIMA **MACOHIN** TORRES CP QOINT NTE

Gestor de licitações

CPF 067.372.559-65

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93):

- Não se aplica;

13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:

**JANO FERREIRA DOS SANTOS** CelAV

Ordenador de Despesas

CPF 020.147.659-28

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:

- Conforme parecer Nº 00679/2020/CJU-PR/CGU/AGU – 20/08/2020.

15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, o enquadramento da presente despesa:

Maj Brig Med **CLOER** VESCIA ALVES

Autoridade Superior

CPF 390.161.960-72

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICAÇÃO
Data/Hora de Criação:	20/03/2023 17:30:02
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	7c09b08574037df752d26e20201f53c3
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 24/03/2023 às 09:31:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 29/03/2023 às 10:23:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 29/03/2023 às 13:57:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CLOER VESCIA ALVES no dia 30/03/2023 às 15:39:19 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO